SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1056

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SR. FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 037 de 08 de maio de 2019, publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 171 e seu parágrafo único, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei n. 1782/ 93, atualizada pela Lei 2.008/98, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS**, CPF: 475.305.374-15, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 020/2019, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 15 (cinco) dias, à sede deste Órgão, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos – inclusive cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Comissão encontra-se instalada na Sala de Reuniões, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E8ABCB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICAÇÃO - FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): **FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 037/2019 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 020/2019, com o intuito de apurar a conduta da servidora **Fernando Antonio Pedrosa Fidelis**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 11 de junho de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B4B4F618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9355/2019

CONTRATO Nº 9355/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP, CNPJ N. 09.372.287/0001-55.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 4.378,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.27.04.122.4110.2.021 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.0010.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – P/CONTRATADA CPF Nº 010.224.129-57.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:A86CE4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12480/2019

CONTRATO Nº 12480/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, CNPJ N. 07.173.027/0001-25.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É LOCAÇÃO DE 43.070 HORAS MÁQUINAS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.451.4120.6063 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, PODENDO TER UMA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTA A OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A 60(SESSENTA) MESES.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE – P/CONTRATADA CPF Nº 410.801.494-49.

DA DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:4B725572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 02/2019, como segue:
1 – **INABILITAÇÃO** do licitante **AM3 ENGENHARIA LTDA EPP** (CNPJ 16.628.118/0001-07 – ENQUADRADA COMO EPP), por não ter comprovada a regularidade no que se refere a execução dos itens e quantitativos exigidos para as parcelas de maior relevância contidas no item 6.2.3.2, em especial para o item 6.2.3.2.2.
2 – **HABILITAÇÃO** dos licitantes **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº 03.318.115/0001-17) e **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP** (CNPJ Nº 08.418.714/0001-26 – ENQUADRADA COMO EPP), pela regularidade no atendimento das exigências.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 27/06/2019, às 09:30 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Louisy Jessica Silva de Farias
Código Identificador:572C6531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, como segue:
1 – HABILITAÇÃO dos licitantes CONSTRUTORA SL EIRELI EPP (CNPJ Nº 18.286.438/0001-43 – ENQUADRADA COMO EPP) e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 02.072.980/0001-63 – ENQUADRADA COMO EPP) pelo atendimento das exigências constante em edital.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 27/06/2019, às 11:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Louisy Jessica Silva de Farias
Código Identificador:7DA78CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.940.2017/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO; LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.653.365/0001-31

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 20,42% (VINTE VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO) AO CONTRATO N° 23.940.2017/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATO N° 23.940.2017/2018 TEM SEU VALOR ACRESCIDO EM R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

PARÁGRAFO SEGUNDO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 23.940.2017/2018, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) PARA R$ 1.445.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.301.1120.6031 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
3.3.90.30.0401 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
33.90.39.0401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.301.1120.6035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO – R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
3.3.90.30.0401 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
33.90.39.0401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.302.1120.6030 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS – R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
3.3.90.30.0402 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
33.90.39.0402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.302.1120.6034 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS – R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
3.3.90.30.0402 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
33.90.39.0402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.304.1110.6045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE – R$ 15.000,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
3.3.90.30.0403 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
33.90.39.0403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 05.51.08.244.1320.6012 – MANUTENÇÃO DO BL GSUAS – BLOCO DE GESTÃO SUAS – R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
3.3.90.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
3.3.90.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06.60.12.361.4120.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
3.3.90.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O GERENCIAMENTO DO CONTRATO N° 23.940.2017/2018 PASSARÁ A SER REALIZADO PELO SERVIDOR ALAN MÁRCIO ARNUARD DA COSTA, CPF N° 014.732.187-56, RG 09072334-7, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE PUBLICIDADE.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRAR EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 23.940.2017/2018.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; NELSON SANTOS FILHO, CPF Nº 228.041.374-49 P/INTERVENIENTE; VICTOR AVNER CRISÓSTOMO TABOZA, CPF Nº 066.795.224-12 P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:413236B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP
Tipo Menor Preço Por lote. Objeto: registrar preço para eventuais contratações de serviço de conectividade IP (PROTOCOLO DE INTERNET). Data/Hora: 02 de julho de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.belem.al.gov.br/. Informações através do email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 13 de junho de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:889614C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 008/2019 – aquisição de veículos – 2ª Chamada, consagrando-se vencedora para o item dois a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 41.183.930/0001-05, Valor homologado: R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Belém, 13 de junho de 2019.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: AKANE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 41.183.930/0001-05, Valor: R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais). Vigência: 13/06/2019 a 31/12/2019. Fonte do Recurso: Órgão: 0201 – Prefeitura Municipal de Belém – Unidade Orçamentária: 0009 – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação: 10.122.0007.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento: 449052480000 – Veículos diversos.

Belém, 13 de junho de 2019.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D293D1F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IL-003/2019
DESPACHO DO PREFEITO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr(a). Secretária Municipal de Cultura, portanto, RATIFICO, na forma do Caput do art. 26 da Li 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 25, III, da lei de Licitações, a fim de comemorar as festividades de Santo Antônio no Distrito do Minador do Lucio Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, que se realizará no próximo dia 15 de Junho do corrente exercício, com atrações artísticas das Bandas Expresso Forronejo Raquel dos Teclados e Abilio Neto em área pública, considerando que se trata de profissionais do setor artístico, consagrados pela especializada e pela opinião pública. AUTORIZO a contratação da empresa G S COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF N° 16.642.042/0001-26, pelo valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (Cinco) dias, como condição eficácia dos atos.

Cacimbinhas (AL), 12 de junho de 2019

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:8B1283D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IL-003/2019
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo licitatório, que culminou pela **Contratação Direta de Serviços Especializados,** sendo esta inexigível consoante o art. 25, inciso III, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N° 16.642.064/0001-26**, estabelecida na Rua Projetada K 07, n° 33, Quadra K 07, CEP 57.935-000, Loteamento Karina, Paripueira, Estado de Alagoas, para Apresentações das Atrações Artísticas: **Banda Expresso Forronejo, Raquel dos Teclados e Abilio Neto** , alusiva as festividades de Santo Antônio no Distrito de Minador do Lucio, Município de Cacimbinhas (AL), conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),** vinculados a quantidade de horas/curso e/ou capacitação, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, com fundamento no art. 25, III da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 13 de junho de 2019

HUGO WANDERLEY CACJÚ
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:C5046034

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL DECRETO Nº 18 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obra de modernização do sistema de abastecimento de água no Município de Campo Alegre/AL, notadamente nas regiões do Novo Mundo e da Pimenteira;
CONSIDERANDO o Convênio SICONV nº 841921/2016, firmado com a União Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
CONSIDERANDO que, de acordo com o projeto aprovado, a tubulação utilizada na execução do empreendimento passa por propriedade particular;
CONSIDERANDO a importância da execução da obra para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar da população; e
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2127/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão em favor do Município de Campo Alegre/AL, imóvel localizado na Zona Rural do Município de Campo Alegre/AL, com área de 3645,05 m², que possui os seguintes limites e confrontações: frente: açude – área de domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL; fundo: estrada para Pimenteira - área de domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL; direita: propriedade privada de Valdemar Leopoldino da Silva; esquerda: propriedade privada de Valdemar Leopoldino da Silva. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8917466,3702 m e E 789101,3685 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 40°17'10,05" e 4,83 m; até o vértice M02, de coordenadas N 8917470,0577 m e E 789104,4942 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 36°24'25,14" e 6,77 m; até o vértice M03, de coordenadas N8917475,5054 m e E 789108,5116 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 27°35'55,34" e 24,43 m; até o vértice M04, de coordenadas N 8917497,1542 m e E 789119,8287 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 40°43'39,53" e 15,84 m; até o vértice M05, de coordenadas N 8917509,1565 m e E 789130,1624 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 42°32'55,17" e 32,23 m; até o vértice M06, de coordenadas N 8917532,9015 m e E 789151,9578 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 40°59'14,39" e 42,41 m; até o vértice M07, de coordenadas N 8917564,9146 m e E 789179,7739 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 39°51'30,99" e 47,07 m; até o vértice M08, de coordenadas N 8917601,0452 m e E 789209,9395 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 39°27'54,97" e 50,57 m; até o vértice M09, de coordenadas N 8917640,0849 m e E 789242,0816 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 43°20'7,00" e 67,50 m; até o vértice M10, de coordenadas N 8917689,1844 m e E 789288,4077 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 36°20'55,68" e 65,26 m; até o vértice M11, de coordenadas

N 8917741,7465 m e E 789327,0874 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 28°33'17,55" e 26,77 m; até o vértice M12, de coordenadas N 8917765,2586 m e E 789339,8826 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:349°34'33,07" e 44,27 m; até o vértice M13, de coordenadas N 8917808,8008 m e E 789331,8721 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 356°14'56,39" e 37,62 m; até o vértice M14, de coordenadas N 8917846,3367 m e E 789329,4112 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 28°59'48,74" e 42,35 m; até o vértice M15, de coordenadas N 8917883,3806 m e E 789349,9424 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 119°40'24,30" e 49,77 m; até o vértice M16, de coordenadas N 8917858,7406 m e E 789393,1875 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 79°31'15,72" e 22,10 m; até o vértice M17, de coordenadas N 8917862,7596 m e E 789414,9166 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 43°04'58,32" e 26,59 m; até o vértice M18, de coordenadas N 8917882,1793 m e E 789433,0784 m; deste, segue confrontando com a ESTRADA PARA PIMENTEIRA - ÁREA DE DOMÍNIO DA PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE, com os seguintes azimute plano e distância: 313°04'58,32" e 6,00 m; até o vértice M19, de coordenadas N 8917886,2777 m e E 789428,6962 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 223°04'58,32" e 24,61 m; até o vértice M20, de coordenadas N 8917868,3004 m e E 789411,8834 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 259°31'15,72" e 17,93 m; até o vértice M21, de coordenadas N 8917865,0394 m e E 789394,2525 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 299°38'13,54" e 53,65 m; até o vértice M22, de coordenadas N 8917891,5696 m e E 789347,6211 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 208°59'48,74" e 50,15 m; até o vértice M23, de coordenadas N 8917847,7033 m e E 789323,3088 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 176°14'56,39" e 39,73 m; até o vértice M24, de coordenadas N 8917808,0592 m e E 789325,9079 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 169°34'33,07" e 42,50 m; até o vértice M25, de coordenadas N 8917766,2614 m e E 789333,5974 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 208°33'17,55" e 24,24 m; até o vértice M26, de coordenadas N 8917744,9735 m e E 789322,0126 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 216°20'55,68" e 64,49 m; até o vértice M27, de coordenadas N 8917693,0356 m e E 789283,7923 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 223°20'7,00" e 67,34 m; até o vértice M28, de coordenadas N 8917644,0551 m e E 789237,5784 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 219°27'54,97" e 50,75 m; até o vértice M29, de coordenadas N 8917604,8748 m e E 789205,3205 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 219°51'30,99" e 46,99 m; até o vértice M30, de coordenadas N 8917568,8054 m e E 789175,2061 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 220°59'14,39" e 42,27 m; até o vértice M31, de coordenadas N 8917536,8985 m e E 789147,4822 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 222°32'55,17" e 32,25 m; até o vértice M32, de coordenadas N 8917513,1435 m e E 789125,6776 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 220°43'39,53" e 16,62 m; até o vértice M33, de coordenadas N 8917500,5458 m e E 789114,8313 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 207°35'55,34" e 24,66 m; até o vértice M34, de coordenadas N 8917478,6946 m e E 789103,4084 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 216°24'25,14" e 6,10 m; até o vértice M35, de coordenadas N 8917473,7823 m e E 789099,7858 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 220°17'10,05" e 4,63 m; até o vértice M36, de coordenadas N 8917470,2498 m e E 789096,7915 m; deste, segue confrontando com o Açude – área de domínio pertencente à Prefeitura de Campo Alegre/AL, com os seguintes azimute plano e distância: 130°17'10,05" e 6,00 m; até o vértice M01, de coordenadas N 8917466,3702 m e E 789101,3685 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Art. 2º A servidão objeto do presente Decreto é instituída para fins de viabilizar a passagem de tubulação referente às obras de modernização do sistema de abastecimento de água das regiões da Pimenteira e Novo Mundo, localizadas na circunscrição territorial de Campo Alegre/AL.

Art. 3º A servidão ora instituída é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, ficando a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL autorizada a realizar os atos necessários à consecução das obras de que trata este Decreto.

Art. 4º O proprietário da área declarada de utilidade pública para fins de servidão deverá, acaso necessário, compatibilizar sua utilização de acordo com a servidão constituída.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 13 de junho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:F792078E

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL DECRETO Nº 19 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obra de modernização do sistema de abastecimento de água no Município de

Campo Alegre/AL, notadamente nas regiões do Novo Mundo e da Pimenteira;
CONSIDERANDO o Convênio SICONV nº 841921/2016, firmado com a União Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
CONSIDERANDO que, de acordo com o projeto aprovado, a tubulação utilizada na execução do empreendimento passa por propriedade particular;
CONSIDERANDO a importância da execução da obra para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar da população; e
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2128/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão em favor do Município de Campo Alegre/AL, imóvel localizado na Zona Rural do Município de Campo Alegre/AL, com área de 975,50 m², que possui os seguintes limites e confrontações: frente: estrada para Pimenteira – área de domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL; fundo: estrada carroçável - área de domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL; direita: propriedade privada de Maria Valentina da Silva; esquerda: propriedade privada de Maria Valentina da Silva. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8917805,5133 m e E 789559,3129 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 36°38'55,98" e 23,26 m; até o vértice M02, de coordenadas N 8917824,1776 m e E 789573,1990 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 35°18'1,80" e 33,40 m; até o vértice M03, de coordenadas N 8917851,4389 m e E 789592,5014 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 40°51'54,84" e 46,86 m; até o vértice M04, de coordenadas N 8917886,8750 m e E 789623,1595 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 37°07'51,41" e 35,13 m; até o vértice M05, de coordenadas N 8917914,8840 m e E 789644,3664 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 35°37'30,02" e 23,98 m; até o vértice M06, de coordenadas N 8917934,3766 m e E 789658,3345 m; deste, segue confrontando com a ESTRADA CARROÇAVEL - ÁREA DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com os seguintes azimute plano e distância: 305°37'30,02" e 6,00 m; até o vértice M07, de coordenadas N 8917937,8714 m e E 789653,4575 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 215°37'30,02" e 23,90 m; até o vértice M08, de coordenadas N 8917918,4430 m e E 789639,5352 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 217°07'51,41" e 34,86 m; até o vértice M09, de coordenadas N 8917890,6528 m e E 789618,4941 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 220°51'54,84" e 46,95 m; até o vértice M10, de coordenadas N 8917855,1441 m e E 789587,7732 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 215°18'1,80" e 33,62 m; até o vértice M11, de coordenadas N 8917827,7024 m e E 789568,3430 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 216°38'55,98" e 23,19 m; até o vértice M12, de coordenadas N 8917809,0947 m e E 789554,4991 m; deste, segue confrontando com a ESTRADA PARA A PIMENTEIRA - ÁREA DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com os seguintes azimute plano e distância: 126°38'55,98" e 6,00 m; até o vértice M01, de coordenadas N 8917805,5133 m e E 789559,3129 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Art. 2º A servidão objeto do presente Decreto é instituída para fins de viabilizar a passagem de tubulação referente às obras de modernização do sistema de abastecimento de água das regiões da Pimenteira e Novo Mundo, localizadas na circunscrição territorial de Campo Alegre/AL.

Art. 3º A servidão ora instituída é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, ficando a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL autorizada a realizar os atos necessários à consecução das obras de que trata este Decreto.

Art. 4º O proprietário da área declarada de utilidade pública para fins de servidão deverá, acaso necessário, compatibilizar sua utilização de acordo com a servidão constituída.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 13 de junho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:DA7E3D0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 005/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019

ALTERA OS ART. 13 E 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 004/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013, DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019, QUE TRATA DA RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA NOVOS PROCESSOS DE ESCOLHA.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei **altera os art. 13°** e **art. 14º - da Lei Municipal n° 004/2013, de 12 de Agosto de 2013,** do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.824, de 9 de Maio de 2019, que trata da recondução dos Conselheiros Tutelares para novos processos de escolha.

Art. 2º - O **art. 13º**. da Lei 004/2013, de 12 de Agosto de 2013**,** do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13º**. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente, de 5 (cinco) membros, para exercer o mandato de quatro 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha."*

Art. 3º - O art. 14º. da Lei 004/2013, de 12 de Agosto de 2013**,** do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 14º** - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha. (**Redação dada pela Lei Federal nº 13.824 , de 9.05.2019**).*

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/AL, 13 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eduardo Helio da Silva Barros
Código Identificador:3DAD82E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
Fica **REVOGADA** a licitação supracitada, conforme justificativa contida nos autos do Processo nº 0403404/2018, com fundamento no inciso XII do art. 78, c/c a alínea "c" do art. 109, ambos da Lei 8.666/1993. A partir da publicação deste ato, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Os autos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL.

Canapi/AL, 13 de junho de 2019.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D6ECDCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 08/2019
Registro de Preços

O prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e tendo em vista o parecer favorável da Controladoria Geral do Município, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação iniciada em 06 de junho de 2019, sob a modalidade de Pregão Presencial (nº 08/2019), cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviço de montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, para atender as necessidades da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **S A DE SOUZA GRIZ – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.606.803/0001-73, estabelecida à Av. Juca Sampaio nº 900-A, CEP: 57.042-530, bairro Feitosa, Maceió/AL, neste ato representado pela Sra. **Samara Almeida de Souza**, portadora do CPF nº 043.064.764-64 e RG nº 1.687.797 SSP/AL; **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.774.047/0001-75, estabelecida à Av. Doutor Júlio Marques Luz nº 1731/1729, CEP: 57.035-700, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pela Sra. **Janaine Farias Belo Lessa**, portadora do CPF nº 021.618.244-14 e RG nº 1.552.569 SSP/AL e **AUTO PEÇAS PAGUEMENOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.601.797/0001-76, estabelecida à Rodovia AL 220 nº 1500, Anexo B, CEP: 57.420-000, bairro Rodovia, Batalha/AL, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Fernandes da Silva**, portador de CPF nº 926.410.164-00 e RG nº 1.394.658 SSP/AL, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 13 de junho de 2019.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D8B91155

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 25/2018

Tomada de Preço 02/2018
Processo Administrativo nº: 0821026/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 28.660.503/0001-02.**
Objeto**:** SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 25/2018 - A Cláusula Terceira 3.1.5 do contrato do termo original passa a viger com a seguinte redação: O valor total do Contrato que era na ordem de R$ 1.290.470,40 (um milhão duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), sofreu supressão de R$ 78.025,06 (setenta e oito mil e vinte e cinco reais e seis centavos) resultando no valor de R$ 1.212.445,34 (um milhão cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
FIRMADO EM: 10/09/2018
SIGNATÁRIOS: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA e JÚLIO CABRAL TOLEDO NETO.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:ED944B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2018

Tomada de Preço 02/2018
Processo Administrativo nº: 0821026/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 28.660.503/0001-02.**
Objeto**:** PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 25/2018 - A Cláusula Terceira 3.1.5 do contrato do termo original passa a viger com a seguinte redação: O valor do termo original recebeu um acréscimo de 15,80% de serviços complementares, passando consequentemente, o seu valor a ser de R$ 1.404.052,34 (um milhão quatrocentos e quatro mil e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme planilha anexa.
FIRMADO EM: 10/09/2018
SIGNATÁRIOS: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA e JÚLIO CABRAL TOLEDO NETO.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7D933641

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2017

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.719/0001-68 e, no outro lado, a empresa TAVARES & SOUZA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.871.412/0001-04.
DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 363/2017, celebrado entre a empresa Tavares & Souza Serviços de Informática LTDA e o

Município de Coité do Nóia, para contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para o licenciamento de software.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: o prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2019, com amparo no art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.30.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Previdência Municipal: 11.11.09.272.0009.6049 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS, Elemento de Despesas 3390.39/0501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2019.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Mércio José Tavares Lopes Júnior – Representante legal da empresa.

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:D7A19DB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, nos termos do **art. 43º, inciso V,** da **Lei Federal n° 8.666/93,** com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, comunico aos licitantes interessados que o certame em referência, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019,** tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)** no Município de Dois Riachos/AL, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 862023/2017/MDS/CAIXA**, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa: **CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 17.094.411/0001-96**, com sede na Rua Doutor Manoel Machado, n° 32, Santa Amélia, Maceió (AL), CEP 57.070-020, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 369.987,27 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS),** consoante discriminado no objeto do referido certame. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993**, fica convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, proceder à assinatura do respectivo instrumento de contrato para a prestação dos elevados serviços, objeto do referido certame, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame.

Dois Riachos (AL), 13 de junho de 2019.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C8F993B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05720/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº **09/2019 – 2° CHAMADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL**
A Prefeita Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05720/2018, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL, resolve homologar o referido Pregão e adjudicar o referido objeto a favor da empresa: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ N° 23.223.561/0001-55,** por sua plena regularidade.

Igreja Nova, 31 de maio de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2019.

Processo Adm. 05720/2018
Pregão Presencial n° 09/2019
Objeto: Futura ou eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL.
Fornecedor Beneficiário: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ N° 23.223.561/0001-55.
Valores Unitários: Item 01 – Açúcar – R$ 2,30; Item 02 – Adoçante – R$ 2,59; Item 03 – Bolacha/Biscoito doce – R$ 3,30; Item 04 – Biscoito Salgado – R$ 2,95; Item 05 – Café – R$ 4,46; Item 06 – Leite em pó – R$ 12,20 e Item 07 – Margarina – R$ 4,00.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C04CDDFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº 01/2019
Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, para festa do dia dos Namorados, São João e São Pedro. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: R. V DA SILVA PRODUÇÕES - EPP. CNPJ de n° 27.328.765/0001-01.
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº 02/2019
Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentação artísticas. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: J. D. SILVA POCAS EVENTOS. CNPJ de n° 18.399.439/0001-02.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:EADE2A7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede da Secretaria de Gestão Pública, situada na Rua Dr. Nelito Gomes, 76 - Centro, nesta cidade e através do e-mail cpljoaquimgomes.al@outlook.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **13/2019**, referente à contratação de empresa para aquisição de **materiais de construção**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Joaquim Gomes, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **02 de julho de 2019, às 11:00 horas**.

Joaquim Gomes/AL, 12 de junho de 2019.

MAX SANDRO PRAXEDES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E676634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede da Secretaria de Gestão Pública, situada na Rua Dr. Nelito Gomes, 76 - Centro, nesta cidade e através do e-mail cpljoaquimgomes.al@outlook.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **12/2019**, referente à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **02 de julho de 2019, às 09:00 horas**.

Joaquim Gomes/AL, 12 de junho de 2019.

MAX SANDRO PRAXEDES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:B04E362E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório n.º 05160007/2019, realizado no dia **12** de **Junho** de **2019**, sob a modalidade **Tomada de Preço Lagoa da Canoa N.º 004/2019**, destinada a seleção da melhor proposta, visando à **contratação de empresa especializada na construção da Praça Multieventos e revitalização da Praça do Alto do Pixuta no Município de Lagoa da Canoa - AL**, em favor da empresa **PROENGE CONSTTUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.980/0001-63, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote único no valor total de **R$ 824.083,75 (oitocentos e vinte quatro mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos**.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:C91000BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2019 3ª Chamada – Registro de preços para fornecimento de internet sob demanda com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL, consagrando-se vencedora a(s) empresa(s): PROVEDORA CMA INTERNET LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.232.789/0001-96, para o(s) lote(s) 01 no valor de R$ 132.480,00; 02 no valor de R$ 82.800,00; 03 no valor de R$ 33.120,00; e 04 no valor de R$ 88.320,00.
Valor global do(s) lote(s) homologado(s): R$ 336.720,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de maio de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:594C366C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1240021/2019
OBJETO: Registro de Preço para eventuais contratações de serviços de fornecimento de internet sob demanda com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL.
O Pregoeiro do Município de Lagoa da Canoa/AL, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 002/2019 3ª Chamada, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Data da assinatura: 02.05.2019. Vigência: 12 meses, a partir de 02 de maio de 2019. FORNECEDORE(S) BENEFICIADO(S): PROVEDORA CMA INTERNET LTDA, CNPJ 05.232.789/0001-96. Valor total da Ata: R$ R$ 336.720,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:06B088FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, E A EMPRESA PROENGE CONSTTUÇÕES LTDA - EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05160008/2019.
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa PROENGE CONSTTUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.980/0001-63.

OBJETO: Execução de Projeto de Intersecção Rodoviária e Iluminação do Acesso Vário.
VALOR GLOBAL: R$ 1.057.152,92 (um milhão cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da ordem inicial de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Responsável Pela Resenha

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:8FBD5F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, E A EMPRESA C L SANTOS & CIA LTDA - EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05160007/2019.
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa C L SANTOS & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.761.178/0001-49.
OBJETO: Construção da 1ª etapa do Estádio de Futebol Municipal de Lagoa da Canoa - AL.
VALOR GLOBAL: R$ 991.949,47 (novecentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da ordem inicial de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Responsável Pela Resenha

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:DF5A4244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, E A EMPRESA PROENGE CONSTTUÇÕES LTDA - EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05160009/2019.
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa PROENGE CONSTTUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.980/0001-63.
OBJETO: Construção da Praça Multieventos e revitalização da Praça do Alto do Pixuta no Município de Lagoa da Canoa - AL.
VALOR GLOBAL: R$ 824.083,75 (oitocentos e vinte quatro mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da ordem inicial de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Responsável Pela Resenha

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:467C834E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO ATUALIZADO
SRP Pregão Eletrônico nº 009/2019.
Processo n.º 02060037/2019
Objeto: Registro de preços para eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos
PROPOSTA VENCEDORA
GILMAR BEZERRA DE LIMA ME
CNPJ nº: 03.443.818/0001-77
Lote 01 - Valor Global: R$ 180.200,00
Lote 02 - Valor Global: R$ 420.000,00
Lote 03 - Valor Global: R$ 440.000,00.
Valor total do lote adjudicado: R$ 1.040.200,00 (um milhão, quarenta mil e duzentos reais).

Lagoa da Canoa/AL, 13 de junho de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:0341EDF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ERRATA - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo **nº:401004/2019;**
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de planejamento, organização e execução de concurso público no município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 13 de junho de 2019.

EDVALDO SILVA ROCHA
Setor de Compras

RETIFICA:

Onde se lê: Comissão Permanente de Licitação - CPL,

Leia-se: Secretaria Municipal de Administração,

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DDA1A86A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

FUNDO DE APOSENTADORIA FAPEN
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/2017 VISANDO AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, HOSPEDAGEM E TREINAMENTO DE SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO AO CIDADÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE MARECHAL DEODORO E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADO SOMESOFT - K DE P BATISTA ME ATRAVÉS DO SR. KLINDGER DE PAULA BATISTA.

CONTRATANTE: FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DE MARECHAL DEODORO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº 08.296.070/0001-40, RUA DR TAVARES BASTOS, 161, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - ALAGOAS, REPRESENTADO PELA SENHORA PRESIDENTE KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 079.605.024-47, RESIDENTE E DOMICILIADA NA

RUA DR. MIGUEL OMENA Nº 130, TAPERAGUÁ, MARECHAL DEODORO, ALAGOAS.

CONTRATADO: SOMESOFT - K DE P BATISTA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 15.251.753/0001-47, FIXADA À RUA DEPUTADO RUBENS CANUTO, Nº: 57, PINHEIRO, MACEIÓ – ALAGOAS, REPRESENTADO PELO SR. KLINDGER DE PAULA BATISTA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 034.556.244-56, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAQUIM PERCIANO, Nº 208, BARRO DURRO, MACEIÓ - ALAGOAS.

CLÁUSULA PRMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: ESTE ADITAMENTO TEM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 001/2017, E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ALI EXPRESSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 03/05/2019, COM TÉRMINO EM 02/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - O VALOR PARA O NOVO PERÍODO CONTRATUAL SERÁ DE R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA –DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - RATIFICAM-SE, EM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES DO CONTRATO INICIAL, NAQUILO QUE NÃO CONFLITAREM COM ESTE TERMO, FICANDO ESTE, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DAQUELE A FIM DE QUE, JUNTOS, PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACERTADAS, AS PARTES, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO INDICADAS, ASSINAM O PRESENTE TERMO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Marechal Deodoro- AL, 03 de maio de 2019.

FAPEN	SOMESOFT
KAROLINE FLORA BARROS C. OLIVEIRA	***KLINDGER DE PAULA BATISTA***
Contratante	Contratado
TESTEMUNHA 1:	TESTEMUNHA 2:
_____ NOME:	_____ NOME:
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:84B65884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2018

Partes: PMMD e **CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA - EPP;** inscrita no CNPJ nº 05.786.286/0001-14
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados do encerramento do termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento da execução do termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 19/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12 de março de 2019
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Eduardo Lins Casado
Secretario em Exercício de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
Israel José Coelho da Paz de Lima
Critério Engenharia LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F6E9309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2018.

Partes: PMMD e **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - ENGEMAT;** inscrita no CNPJ nº 41.157.967/0001-69
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por 02 (dois) meses, contados do encerramento da vigência contratual, encerrando-se no dia 28/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 07 de maio de 2019
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
Virgilio Vilar Brasileiro
Engenharia de Materiais LTDA - ENGEMAT – CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0F89E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0310.002/2018

Partes: PMMD e **CONSUTRTORA SL EIRELI - EPP;** inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogada até 30/12/2019, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 08/11//2019, contados do encerramento da execução contratual.
CLAUSULA QUARTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 0310.00/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.
Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Bruno Gonzalez da Nóbrega
Construtora SL EIRELI – EPP

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D9C968CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Face ao constante nos autos do processo nº 0403036/2019, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2019, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA – EPP, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, retificando a decisão que a inabilitou.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:36353F4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO À PEDIDO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR:

A pedido o Sr. CLAUDIVAN DOS SANTOS SILVA, matricula nº 21.842, CPF nº 033.101.314-24, ocupante do cargo/função Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 13 de junho de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:38A1B147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 18/2019, PILAR/AL, 11 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 18/2019, PILAR/AL, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE PILAR – AL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR – AL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a consignação em folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados a Prefeitura Municipal de Pilar - AL, incluindo suas Autarquias, Empresas e Fundações Públicas,

DECRETA:

Art.1º - Os servidores públicos ativos aposentados e pensionistas da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do município de Pilar - AL, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes da consignação;
II - Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, que procede aos descontos em favor do consignatário;

III- Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da Lei ou mandado judicial, tais como:

a) Contribuição para a seguridade e previdência social;
b) Imposto de renda;
c) Contribuição em favor das entidades sindicais e de associação de classe, nos termos do Artigo 3º, inciso IV da CF/88;
d) Pensão alimentícia judicial;
e) Reposição ou indenização ao município;

IV – Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ao seu critério, tais como:
a) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

b) Contribuição em favor da cooperativa e/ou associações;
c) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros, sistema de assistência família, planos de auxílio-funeral e previdência complementar;
d) Prestação de contas de imóveis residenciais em favor da entidade financeira;
e) Amortização de débitos, empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito e débito, cartões de antecipação salarial, arranjo de pagamento, concedidos pelas instituições consignatárias referidas no item III, VI e VII do artigo 4º deste decreto.

§ 1º - As consignações facultativas poderão ser firmadas eletronicamente pelo servidor, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha ou assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos ou validados pelos reguladores do mercado, onde poderão também se efetivar por mecanismos eletrônicos de telecomunicação com gravações e outros desenvolvidos pelas instituições consignatárias que garantam a segurança da operação realizada pelo servidor, como sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor.

Art. 3º **-** A habilitação e o credenciamento das consignatárias serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único**:** Cada consignatária terá um código de processamento.

Art. 4º - Poderão ser consignatários, para os fins deste Decreto:

I - As associações de classe constituídas de acordo com a legislação aplicável;
II - Sindicatos;
III - Bancos públicos, Bancos privados, Financeiras e Seguradoras;
IV - As associações sem fins lucrativos, grêmios, caixas beneficentes, clubes, sistema de assistência familiar, planos de auxílio-funeral e entidades de caráter recreativo ou cultural;
V- As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764 de 16 de dezembro de 1971;
VI - Operadoras de cartão de crédito ou débito e pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meios eletrônicos ou arranjo de pagamento;
VII - Empresas operadoras de soluções em meios eletrônicos de pagamento, cartão convênio, cartões benefícios como, alimentação, refeição, combustível, viagens, cultura, natal, premiação, frota, frete, empresarial, cestas, vale presente ou cartões de antecipação salarial.

Art. 5º - As entidades aludidas no dispositivo acima deverão comprovar quando solicitado, os seguintes requisitos:

I - Prova de registro, arquivamento ou inscrição da Junta Comercial, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou em Repartição Competente, do ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, bem como ata de eleição do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
II - Inscrição no Cadastro Geral De Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CGC/CNPJ;

III - Alvará atualizado com endereço completo (matriz ou filial);
IV - Cartão de inscrição no INSS;
V - Certificado de regularidade do FGTS;
VI - Certidões negativas de débitos fiscais Municipais, Estaduais e Federais e de quitação da Seguridade Social;
VII – Certidões dos distribuidores cível, trabalhista e de cartório de protestos em nome das aludidas entidades, associações ou empresas;

Art. 6º - A margem consignável respeitará o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 46, § 2º, da Lei nº 166/1998, que ficará compreendida da forma abaixo relacionada:

a) 30% (trinta por cento) para descontos referentes a empréstimos;

b) 10% (dez por centro) para operações de cartão de crédito, débito e os demais cartões citados no Art. 4º incisos VI e VII deste decreto;

c) 10% (dez por cento) para demais descontos através de associações, grêmios, caixas beneficentes, seguradoras, cooperativas, sindicatos, cartões, arranjos de pagamento, planos de auxílio-funeral, sistema de assistência familiar, clubes, entidades de caráter recreativo ou cultural.

§ 1° - Para fim específico de descontos das consignatárias elencadas no Art. 4º, incisos IV, VI e VII deste decreto, poderão ser utilizados os saldos disponíveis previstos no art. 6, alínea “a” “b” e “c”, desde que haja disponibilidade de margem.

Art. 7º - Para efeito de aplicação dos recursos fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I - Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito débito, cartões de antecipação salarial, concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições consignantes definidas no Art. 4º deste Decreto;
II - Contribuição para a associação de classe dos servidores;
III - Contribuição a favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
IV - Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo e cultural;

V - Prestação de compra de imóvel residencial a favor de Entidades financeiras;

VI - Contribuição para planos de saúde, pecúlios, seguros e previdência complementar.

Art. 8º - O recolhimento das consignações em folha de pagamento devido a cada entidade consignatária será feito mediante crédito em instituição bancária indicada pela entidade consignatária, de acordo com o calendário de pagamento estipulado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 9º - A consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidades aos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundação por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumida pelos servidores públicos, estes beneficiados pelas consignações na forma definida no presente Decreto.

Art. 10 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I – Mediante pedido escrito da consignatária definida no Art. 4º do presente Decreto;
II - Mediante pedido escrito do servidor ativo, aposentado e pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias, no caso das consignações facultativas previstas no Art. 2º do presente Decreto.

Art. 11 - Se a folha de pagamento do mês em que for formalizado o pedido de cancelamento conforme art. 10º, já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.

Art. 12 - A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão ou secretaria o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito, podendo sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;
II - Suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento;
III - Cancelamento da concessão de rubrica ou código de desconto.

Art. 13 - O pedido de consignação facultativa pressupõe o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 14 - Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer

ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes a empréstimos financeiros pessoais, inclusive realizados através de cartões de crédito, débito, antecipação salarial ou por pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meios eletrônicos e/ou arranjo de pagamento, as consignações já registradas junto ao município de pilar – al serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos financiamentos.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Administração de fiscalizará o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art.16 - Compete ao Secretário Municipal de Administração de autorizar, credenciar e revalidar entidades consignatárias, bem como excluí-las da respectiva condição após a instauração do competente processo administrativo no âmbito da Municipalidade observando o disposto no Art. 5, LV da Constituição Federal do Brasil, além da aplicação das sanções previstas neste Decreto e, decidir os casos omissos. A exclusão de qualquer consignação, somente será realizada pela Administração observando o disposto Art. 10 do presente Decreto.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação sobrepondo todo e qualquer decreto anterior a essa data. Dessa forma ficam revogados os decretos anteriores a este.

PILAR - AL, 11 de junho de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:DAFFB3F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA 03/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo nº 0424-002/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída por força da Portaria n.º 809/2019, vem por meio do presente ato, após sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, ocorrida na data prevista do instrumento convocatório (13/06/2019), comunicar a decisão proferida e constante na ata da respectiva sessão, no sentido de declarar **HABILITADAS,** no certame licitatório em epígrafe, as licitantes: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA e PEIXOTO E MOURA

LTDA, em razão das mesmas terem apresentados os documentos em conformidade com o Edital, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvialde vias no residencial Vila Rica (3ª etapa) e Vila Betel.

A Comissão desde já informa que os autos do processo em referência se encontra disponível para vista dos interessados, ficando os licitantes intimados do prazo recursal previsto no art. 109, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

Rio Largo - AL, 13 de junho de 2019.

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente da CPL

ENAURA FERREIRA DE MESSIAS ARENA
Membro da CPL

LUCAS LEVI DE OMENA VERÍSSIMO
Membro da CPL

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:C4464996

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 30 DE MAIO DE 2019

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
CNPJ/MF. 12.207.317/0001-50
PORTARIA Nº 172/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.
O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, Sr. Márcio Augusto Araújo Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art.1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças, a Senhora Angela Maria Araújo Lima, portadora do documento de identificação RG nº 98001070003 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 037.633.024-41, a representar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL junto à **Caixa Econômica Federal,** agência **2049**, Maceió/AL, assinando em conjunto com esta Prefeitura Municipal, Senhor Márcio Augusto Araújo Lima, portador do documento de identificação RG nº 1236030 -SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 018.589.324-40 , nas contas correntes e de aplicação listadas abaixo, com poderes para:
1. Abrir contas de depósitos
2. Receber, passar recibo e dar quitação:
3. Solicitar saldos, extratos e comprovantes:
4. Autorizar débito em conta relativo a operações:
5. Efetuar resgates/aplicações financeiras:
6. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas:
7. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico:
8. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro:
9. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
10. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
11. Emitir comprovantes;
12. Encerrar contas de depósitos:

- Contas Correntes:	
624.026-9	624.050-1
624.027-7	624.051-0
624.028-5	624.053-6
624.029-3	624.062-5
624.030-7	624.069-2
624.032-3	624.079-0
624.048-0	624.083-8
624.049-8	----------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 30 de maio de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:266E1D8B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 181/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Leila Carnaúba Pereira Mendes**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.177.784, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 894.468.284-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo CCN3, de Coordenador de Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício a partir de 30 de Maio de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 30 de Maio de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:18D571DD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 182/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Leyla Christine Leite Loureiro de Farias**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.236.081, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 954.771.014-15, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão – CCN1, de Controlador Geral de Controle Interno, com exercício a partir de 30 de Maio de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 30 de Maio de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AF917852

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 191/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Jocelma Batista Lins Silva,** portadora da Cédula de Identidade nº 2002001358973, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 954.770.804-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Comissionada de Secretária de Apoio Administrativo, símbolo FCNM4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 30 de maio de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 30 de maio de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7FF1821F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA N º192/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 361/2001, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Jocelma Batista Lins Silva,** ocupante da Função Comissionada – FCNM4 de Secretária de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer cumulativamente/interinamente, a Função Comissionada – FCN2 de Chefe de Arrecadação Tributária, a partir de 30 de Maio de 2019.

Parágrafo Único. Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 30 de Maio de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:42421EAC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 193/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa,** portadora da Cédula de Identidade nº 719.182, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 469.904.614-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada símbolo-FGNM1, de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 30 de Maio de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 30 de Maio de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5230BEDF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA N º194/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 361/2001, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa,** ocupante da Função Gratificada – FGNM1 de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para

exercer cumulativamente/interinamente, a Função Comissionada – FCN2 de Chefe da Contabilidade, a partir de 30 de Maio de 2019.

Parágrafo Único. Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 30 de Maio de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7DB4A18B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 195/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Givanilda Maria Nascimento Araújo,** portadora da Cédula de Identidade nº 2002001116627, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 421.854.324-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGNM1, de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 30 de Maio de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 30 de Maio de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3AE63FC6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA N º196/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 361/2001, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Givanilda Maria Nascimento Araújo,** ocupante da Função Gratificada – FGNM1 de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer cumulativamente/interinamente, a Função Comissionada – FCN2 de Chefe de Pessoal, a partir de 30 de Maio de 2019.

Parágrafo Único. Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 30 de Maio de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:115A1899

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 197/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Josélia Batista Lins,** portadora da Cédula de Identidade nº 717.552, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 699.191.354-53, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Comissionada – FCNM4, de Secretário de Apoio Administrativo, lotada na Procuradoria Municipal, com exercício a partir de 30 de maio de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 30 de Maio de 2019

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:09CB1632

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01.25.073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 01.25.073/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D88A9C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES E RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº: **04.12.030/2019**
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado da análise das habilitações apresentadas pelas Licitantes do procedimento em epígrafe, como segue:
1- SILVA E NUNES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N° 12.635.175/0001-54) foi considerada HABILITADA no lote 01 por atender as exigências contidas no edital, porem no lote 02 a licitante foi considerada INABILITADA por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o exigido no edital, descumprindo item 6.2.3.4. Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo legal para interposição de recurso administrativo, e caso não seja interposto recurso, designa-se o dia de 27 JUNHO de 2019 às 14:00hs na Sede da Prefeitura para retomada da sessão pública. Dúvidas e informações através do e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6465F8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2018-1 – Processo nº 01.25.073/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME (CNPJ nº 09.324.897/0001-83) – Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos II – (LOTE 01 - BANHEIRO QUÍMÍCOS e LOTE 13 CADEIRAS, MESAS, CAPAS E TOALHAS) – Valor global: R$ 162.488,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01/2018-2 – Processo nº 01.25.073/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 04.689.271/0001-57) – Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos II – (LOTE 02 - ESTRUTURA METÁLICA I; LOTE 03 - ESTRUTURA METÁLICA II ; LOTE 05 - ILUMINAÇÃO; LOTE 06 – PALCOS; LOTE 10 – TENDAS; LOTE 12 - EQUIPE DE APOIO A EVENTOS; LOTE 14 – SEGURANÇAS e Lote 15 - BOMBEIROS CIVIS E EXTINTORES (LOTE EXCLUSIVO LEI 123/06)) – Valor global: R$ 1.908.050,00 (um milhão novecentos e oito mil cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01/2018-3 – Processo nº 01.25.073/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 14.345.216/0001-01) – Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos II – (LOTE 04 - SONORIZAÇÃO) – Valor global: R$ 279.976,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01/2018-4 – Processo nº 01.25.073/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: DENIS WILKER PEREIRA ROCHA - ME (CNPJ nº 10.765.182/0001-45) – Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos II – (LOTE 07 – CAMARIM e LOTE 08 - CAMAROTE) – Valor global: R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 01/2018-5 – Processo nº 01.25.073/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 12.529.902/0001-07) – Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos II – (LOTE 09 - GERADOR) – Valor global: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B6DC4F21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES. Fornecedora Registrada: AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMERCIO LTDA-ME, C.N.P.J. sob o nº 09.200.788/0001-54, no valor anual de R$ 105.320,00 (cento e cinco mil trezentos e vinte reais), e a empresa JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE EIRELI-ME C.N.P.J. sob o nº 31.157.789/0001-12 no valor anual de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)**.**
Assinatura 17 de maio de 2019
vigência 12 meses
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: slq.CPL@gmail.com

São Luiz do Quitunde/AL, 13 de junho de 2019.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:FD41F9F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003
Ato/Portaria nº 000047/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 09 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) MARIA EDNA NASCIMENTO DA ROCHA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) MARIA EDNA NASCIMENTO DA ROCHA, portador(a) do RG nº 263280, SEDS-AL, CPF nº 301.883.004-06, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, NíveL II Esp - Letra G, Classe A, PADRAO, Matrícula Funcional n.º 497, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB do Município de São Luis do quitunde, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 887/2017, conforme os termos do processo do IPREVSLQ nº 000133/2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 09 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HOMOLOGO,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:93AAA76D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Aposentadoria por Idade.
Ato/Portaria nº 000059/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do(a) servidor(a) SEVERINA SILVA DE SOUZA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) SEVERINA SILVA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 622010, SEDS-AL, CPF nº 550.595.114-72, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível PADRAO, Classe PADRAO, PADRAO, Matrícula Funcional n.º 260, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E ESTRADAS do Município de São Luis do Quitunde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 887/2017, conforme processo do IPREVSLQ nº 000067/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:D0368CA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Aposentadoria por Idade.
Ato/Portaria nº 000058/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do(a) servidor(a) ANA MARIA LINS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) ANA MARIA LINS, portador(a) do RG nº 398997, SSP-AL, CPF nº 164.713.504-49, Efetivo(a), no cargo AUX. DE ENFERMAGEM, Nível PADRAO, Classe PADRAO, PADRAO, Matrícula Funcional n.º 1070, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de São Luis do Quitunde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 887/2017, conforme processo do IPREVSLQ nº 000068/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:0B3C23B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Aposentadoria por Invalidez Integral
Ato/Portaria nº 000061/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Maio de 2019

Aposentadoria por Invalidez.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais a(o) servidor(a) RUBEM GOMES DE MOURA JUNIOR, portador(a) do RG nº 1565893, SSP-AL, CPF nº 941.126.494-87, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível Nivel I, Classe PADRAO, PADRAO, Matrícula Funcional n.º 905, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de São Luis do Quitunde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003,

e artigo 12, Inciso I da Lei Municipal 887/2017, conforme processo do IPREVSLQ nº 000040/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:052E080E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Aposentadoria por Invalidez.
Ato/Portaria nº 000060/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Maio de 2019

Aposentadoria por Invalidez.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos Proporcionais a(o) servidor(a) MARIA CICERA SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 1197364, SSP-AL, CPF nº 870.745.084-20, Efetivo(a), no cargo AUX SERVICO GERAIS, Nível Nivel I, Classe PADRAO, PADRAO, Matrícula Funcional n.º 139, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB do Município de São Luis do Quitunde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 12, Inciso I da Lei Municipal 887/2017, conforme processo do IPREVSLQ nº 000041/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:4031FC15



